

## **Memorando 9- 9.264/2025**

---

**De:** Ciere R. - GP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 17/11/2025 às 08:57:15

**Setores envolvidos:**

GP, SMA-DL, SEGIT-DTI, PUB

### **LEILÃO Nº 003/2025 - LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

Bom dia,

Segue extrato e edital.

#### **EXTRATO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação:

**LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 003/2025** – alienação de diversos bens móveis inservíveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Jaguarão, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados– **Dia 15/12/2025 às 14h**.

O Edital estará disponível nos sites [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br) E tambem no [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br) para ampla divulgação. A sessão de Licitação será realizada no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), precederá à licitação na modalidade de LEILÃO ONLINE, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação às 14h.

Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal

---

Ciere Bandeira da Rosa

Assessor de gabinete



**Anexos:**  
EDITAL\_03.pdf



## **EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2025**

**TIPO: MAIOR LANCE**

O Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Rogério Lemos Cruz, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas do dia 15 de dezembro de 2025**, no site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), precederá à licitação na modalidade de LEILÃO ONLINE, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

### **1. DO OBJETO**

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis inservíveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Jaguarão, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

### **2. DOS LOTES E AVALIAÇÕES**

**LOTE 01 – Fiat Pálio 1.6, gasolina, ano 2000, cor vermelha. Placa IJV6022**

**Avaliação: 1.500,00**

**LOTE 02 – Retroescavadeira JCB 214, 4x4. Ano 1997.**

**Avaliação: 10.130,00**

**LOTE 03 - Retroescavadeira JCB 3C 002, 4x2. Ano: 2008, placa RTO002.**

**Avaliação: 6.750,00**

**LOTE 04 - Caminhão basculante Ford Cargo 1215, placa IHU9568, ano 1998.**

**Avaliação: 10.130,00**

**LOTE 05 - Caminhão Volkswagen, ano 1985, placa IIC4215.**

**Avaliação: R\$ 6.750,00**

**LOTE 06 - Caminhão Volkswagen Turbo Charger 09, placa IIC4224.**

**Avaliação: R\$ 12.600,00**

**LOTE 07 - Camionete Saveiro 1.8, cor branca, ano 2006. Placa INF9603.**

**Avaliação: R\$ 5.900,00**

**LOTE 08 - Motocicleta Sundown Max, cor preta, ano 2008. Placa IPW3093.**

**Avaliação: R\$ 840,00**



**LOTE 09 - Fiat Uno Mile Way, cor branca, ano 2011/2012. Placa IRZ5249.**

**Avaliação: R\$ 4.200,00**

**LOTE 10 - Camionete Renault Kangoo, cor branca, ano 2012/2013. Placa ITZ0614.**

**Avaliação: R\$ 6.750,00**

**LOTE 11 - Renault Master Viature, ano 2012/2013. Placa IXZ0614.**

**Avaliação: R\$ 5.900,00**

**LOTE 12 – Rolo compactador, REBOCAVEL VIBRATORIO, Mamute.**

**Avaliação: R\$ 5.260,00**

**LOTE 13 – Lote de sucatas em geral.**

**Avaliação: R\$ 350,00**

A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

### **3. DA VISITAÇÃO DOS BENS**

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública do dia **08/12/2025 à 12/12/2025 das 14:00h às 17h**, no endereço indicado para cada lote.

Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro ([www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br)), sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

É vedada a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de Jaguarão, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Edital.

Os interessados em participar do leilão:

A participação no leilão através de lances online, ocorrerá no site: [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados.

A equipe do leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao leiloeiro a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Jaguarão ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto, incluindo a taxa de comunicação de venda que será efetuada pela Prefeitura Municipal. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

#### 5. DA OFERTA DE LANCES

O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), devendo, para tanto, efetuar cadastramento prévio até as 24 horas de antecedência ao leilão.

Os lances para a arrematação online somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado/homologado no site do leiloeiro.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O envio de lances se dará única e exclusivamente através do site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

Lances automáticos – o usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

O leiloeiro, não se responsabiliza pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

O início do recebimento de lance online se dará a partir da disponibilização dos itens no site do leiloeiro ([www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br)).

Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para cada lote.

## 6. DA ARREMATAÇÃO

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento do lote deverá ser conforme dados abaixo:



Os arrematantes deverão efetuar o pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de depósito, transferência ou TED, na conta corrente específica do Município de Jaguarão, mantida no Banco Banrisul, Agência nº 0235, Conta Corrente nº 04.049944.0-2, CNPJ nº 88.414.552/0001-97, correspondente ao valor do bem arrematado.

A comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, conforme instruções que serão fornecidas oportunamente.

Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá do leiloeiro uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser efetuado pelo arrematante junto ao Senhor Leiloeiro.

Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município e leiloeiro, e declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o resarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

## 8. DA ENTREGA

O arrematante retirará o bem a ele arrematado, somente após a integralização do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro.

O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da confirmação do pagamento do valor arrematado, sendo a data da retirada definida pela Prefeitura Municipal de Jaguarão dentro desse período.

Caso o arrematante não proceda à retirada do bem na data estabelecida, perderá o direito ao bem, bem como os valores já pagos.

A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

O arrematante retirará todo bem arrematado.

No caso dos bens em estado de sucata, o arrematante retirara os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.



## 9. DA ATA

Após o Leilão será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

## 11. IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao protocoladas ao Prefeito Municipal de Jaguarão, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a 14.133/2021.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

A Prefeitura Municipal de Jaguarão poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Jaguarão/RS.

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Jaguarão, 12 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Rogério Lemos Cruz  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 760A-37EF-67B6-3BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 17/11/2025 08:59:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/760A-37EF-67B6-3BD2>